

LEI N.156 de 30 janeiro 2.006

“Autoriza o Poder Executivo suplementar dotações para o fim que se destina e dão outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, faço saber que Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no presente orçamento, nos termos da lei 4.320/64, credito adicional suplementar, para atender a despesas com Rede de água, captação, construção Unid.de Tratamento água, com as seguintes especificações:

Órgão - 08 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
Unid.Orçam. – 002 – Departamento de Obras
Função – 17 – Saneamento
Subfunção – 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa – 0022 – Abastecimento de Agua
Proj/Ativ. – 1.188 – Ampliação rede Água, captação, const. Unid.Trat. Água

4.440-51 – Obras e Instalações -R\$.- 7.000.00,00
4.490-51 – Obras e Instalações.....R\$.- 700.000,00

Art. 2º. – Para acorrer ao credito acima será usado recursos de excesso de arrecadações que os índices técnicos permitirem.

Art. 3º.- Os efeitos financeiros da presente Lei são retroativos a 20 (vinte) de janeiro do ano de 2.006.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2006.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal